



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL CORREGEDORIA GERAL

ATO ORDINÁRIO Nº 2, DE 21 DE MAIO DE 2010.

Revogado pelo [Ato Ordinatório CMPF nº 3, de 7 de fevereiro de 2013](#)

~~Institui o Formulário Eletrônico para Acompanhamento da Atividade de Magistério.~~

~~A CORREGEDORA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela [Lei Complementar n.º 75, de 20 de maio de 1993](#) e pelo art. 3º, XXVI do Regimento da Corregedoria Geral do MPF ([Resolução CSMPF nº 100, de 3 de novembro de 2009](#)), RESOLVE:~~

~~Art. 1º— Instituir o formulário eletrônico para acompanhar o exercício da atividade de magistério quando cumulada com as funções ministeriais, em cumprimento ao disposto na Resolução n. 03/2005, do Conselho Nacional do Ministério Público.~~

~~§1º O formulário deverá ser preenchido e enviado eletronicamente, até o 15º dia útil do mês de início do semestre letivo, por todos os membros do Ministério Público Federal e ficará hospedado na página da Corregedoria Geral, em aplicativos.~~

~~§2º Em, relação ao 1º semestre de 2010, o formulário deverá ser preenchido e enviado até 15/06/2010.~~

~~Art. 2º— Em, se tratando do exercício do magistério em cursos preparatórios, de especialização, extensão e aperfeiçoamento, inclusive em curso ou escola de aperfeiçoamento do próprio Ministério Público ou aqueles mantidos por associações de classe ou fundações a ele vinculadas estatutariamente, e quaisquer outros cursos, ainda que de curta duração, o preenchimento do formulário eletrônico deverá ser feito até 15 dias antes do início da atividade.~~

~~Art. 3º— Este Ato Ordinatório entra em vigor na data da sua assinatura.~~

ELA WIECKO V. DE CASTILHO
Corregedora-Geral

~~Este texto não substitui o [publicado no BSMFP, Brasília, DF, 2ª quinzena, maio, 2010, p. 6.](#)~~